

LEI Nº 2.846/2015

Súmula: “Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Adrenoleucodistrofia, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Dia Municipal de Conscientização da Adrenoleucodistrofia, que será comemorado anualmente no dia 7 de maio.

Art. 2º. O Dia Municipal de Conscientização da Adrenoleucodistrofia integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, a Administração Municipal desenvolverá ações educativas, com o envolvimento da comunidade, por meio da realização de palestras, da afixação de cartazes em órgãos públicos e da distribuição de panfletos sobre o tema.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 22 de junho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal